



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

Memorando: 2113 / 2024

São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

Para: SECOL

Assunto: PE 10016/2024 – Resposta ao Recurso empresa FUFAMED COM IMP MED HOSP. LTDA

Prezados,

Ao cumprimentá-lo(a)s cordialmente, encaminhamos, abaixo, as avaliações técnicas referentes ao PE 10016/2024, em resposta ao recurso apresentado pela empresa FUFAMED Com. Imp. Hosp., conforme os itens listados:

ITEM 13: DESCRITIVO TÉCNICO: BOTA DE UNNA Pronta para uso composta de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão), empregnada com pasta não solidificável com no mínimo 23% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina, que não realize compressão e que não contenha álcool e nem parabenos em sua composição. Tamanho mínimo 10cm x 9cm. Empresa vencedora deverá apresentar amostra para análise técnica.

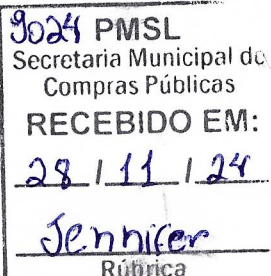
Avaliação técnica do item 13 conforme descritivo técnico do edital:

As marcas apresentadas deverão ser desclassificadas pelo fato de NÃO estarem de acordo com as especificações do edital. A marca Casex apresenta álcool na composição, no qual também o edital indica que nenhum produto deve conter, além do que sabemos que este componente causa desidratação dos tecidos podendo ser prejudicial ao processo de cicatrização pois em alguns pacientes a bota de unna é aplicada diretamente na ferida. O álcool causa dor, irritação e agride os tecidos. Portanto deverá ser desclassificada. A marca DermaCure Plus também não atende o edital de acordo com o que está sendo solicitado. Ela apresenta menos composição do que solicita e não contém componentes que tenha ação de hidratação para tratamento das úlceras dos pacientes. Portanto deverá ser desclassificado, não atende o edital. Sendo aceito o recurso da empresa Fufamed no item 13, todas as marcas mencionadas NÃO estão de acordo com o edital.

ITEM 20 - DESCRITIVO TÉCNICO: Curativo de hidrofibras antimicrobiano e antibiofilme, um curativo estéril, macio, de não tecido em placa ou fita, composto por 100% carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica, possibilitando remoção íntegra e sem dor ou trauma. Contendo cloreto de benzetonio (surfactante) e edta (quelante) com absorção vertical que impede reformação de biofilme. Tamanho 10x10 – caixa com 10 unidades. Empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação técnica.

Avaliação técnica do item 20 conforme descritivo técnico do edital:

A marca apresentada Hydrocare, já havia sido desclassificada anterior na avaliação da amostra, portanto deverá ser desclassificada. Essa marca NÃO apresenta composição antibiofilme (cloreto de benzetonio (surfactante) e edta (quelante) portanto não está de acordo com o edital. Para tratamento de pacientes com lesões crônicas no Município necessitamos ter produtos que tenham composição com prata e sejam antibiofilme também para ação efetiva na cicatrização das feridas. O biofilme em feridas crônicas atrasam e dificultam a cicatrização sendo importante além da prata ter componentes que rompem o biofilme para poder assim ter um tratamento de feridas adequadamente. Portanto parecer negativo, a marca deverá ser desclassificada.



São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

Sendo aceito o recurso da empresa Fufamed no item 20, a marcas mencionadas NÃO está de acordo com o edital.

Att, enfermeira Sheila Westphal Ribeiro da SILVA pY

Paula Suséli Silva de Bearzi

Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil